DocuSign Envelope ID: 90342D31-5BE6-4733-9BF4-E510DE76FF28

Instituto dos
Auditores Internos
do Brasil

Edital 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dando seguimento ao comunicado em 30 de junho de 2022 por meio do Edital 02/2022, a Comissão Eleitoral, com a finalidade de conduzir o processo eleitoral do novo Conselho de Administração do IIA Brasil para o período de **01/01/2023 a 31/12/2025**, vem esclarecer o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Com base no novo Estatuto Social do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, de 17/01/2022, registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o n.º 703.138, doravante denominado Estatuto, e em conformidade com a regra de transição deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada no dia 23/02/2022, apresentam-se as regras para a candidatura dos membros que deverão compor o novo Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, nos termos abaixo:

  a. Todos os associados em dia com suas obrigações financeiras com o IIA Brasil terão direito a voto. Para aqueles que se encontrarem inadimplentes com a associação, em conformidade com o disposto no art. 8º do Estatuto, será oferecida a oportunidade de regularizar as contribuições associativas e demais obrigações até os **90 dias imediatamente anteriores ao início das eleições**, ou seja, até 17 de agosto de 2022;

  b. As inscrições das candidaturas serão efetuadas individualmente pelos interessados;

  c. As inscrições das candidaturas, a serem feitas por meio de formulário que será disponibilizado em versão atualizada no site www.iiabrasil.org.br, serão recebidas impreterivelmente no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, ou seja, até **45 (quarenta e cinco) dias antes da Assembleia Geral**, devendo ser enviadas à Comissão Eleitoral até o dia 30/09/2022, por meio do e-mail: comissaoeleitoral@iiabrasil.org.br. Em observância à Lei nº 13.853/19, a Lei Geral de Proteção de Dados, o formulário incluirá termo de consentimento ao IIA Brasil para que realize a coleta de dados pessoais dos candidatos, dados esses que serão tratados com sigilo e fim específico para a análise de elegibilidade ao cargo pretendido.

  d. Todos os candidatos devem observar as exigências estatutárias, e conforme já indicado neste edital, seguindo o novo Estatuto Social do IIA Brasil, vigente a partir de janeiro/2023. A Comissão Eleitoral avaliará todas as candidaturas até o dia **15/10/2022**. As candidaturas deferidas serão anunciadas em **15/10/2022**.

  e. Dentre os candidatos, no mínimo 2 (dois) deles, deverão atender aos requisitos estabelecidos no § 4º do art. 15º do Estatuto para ocupar as posições de Presidente e

Instituto dos Auditores Internos do Brasil
CNPJ 62.070.115/0001-00
Rua Barão do Triunfo, 520 - conj. 42
Brooklin Paulista - CEP 04602-002
São Paulo - SP - Brasil
+55 11 5503-4040
iiabrasil.org.br

DocuSign Envelope ID: 90342D31-5BE6-4733-9BF4-E510DE76FF28

Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme determina o § 8º do art. 30º do Estatuto.

f. Nos termos do § 2º do art. 15º do Estatuto, somente poderão integrar o Conselho de Administração até 2 (dois) conselheiros, incluindo suplentes, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou pertencentes ao mesmo ente público, no âmbito de sua Administração Direta ou Indireta. O terceiro membro menos votado será automaticamente excluído do processo eleitoral.

g. Nos termos do § 8º do art. 30º do Estatuto, não havendo inscrição de, no mínimo, 9 (nove) candidatos, dentre eles, no mínimo, 2 (dois) candidatos que preencham os requisitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração até 30/09/2022, os mandatos dos membros do Conselho de Administração serão automaticamente prorrogados por mais 1 (um) ano, quando deverá ser realizada nova eleição;

h. Conforme § 9º do art. 30º, os candidatos elegíveis à votação terão direito a espaço equitativo para divulgar suas propostas. A Comissão Eleitoral indica como espaço "Conheça os candidatos e suas propostas", que estará disponível a partir do dia 15/10/2022, no *website* do IIA Brasil (Eleições do Conselho de Administração -> Confira abaixo os editais com as instruções do processo eleitoral do ano de 2022), para um mini *Curriculum Vitae* de 10 linhas, mais 10 linhas para as propostas, em fonte Arial 11 e foto do candidato para divulgação. Todo o material deve ser enviado uma única vez para o e-mail: comissaoeleitoral@iiabrasil.org.br. Caberá ao IIA Brasil, área de operações, manter a publicação on-line;

i. O voto será exercido por meio de acesso individual com senha e em formato eletrônico, via internet, no endereço disponibilizado via e-mail e site iiabrasil.org.br, no período de **15/11/2022 a 30/11/2022**, com a garantia do caráter secreto dos votos;

j. A Comissão Eleitoral recomendará empresa de auditoria independente, para a garantia da segurança do processo eletrônico de votação, cujo laudo estará disponível para consulta na sede do instituto após o período de votação;

k. A apuração dos votos será procedida pela Comissão Eleitoral no 1º dia útil imediatamente subsequente ao encerramento da votação, sendo permitida a participação dos candidatos como observadores durante a apuração;

l. Conforme § 7º do art. 30º, em caso de empate, considerar-se-á(ao) eleito(s) o(s) candidatos(s) com maior tempo de associação ao IIA Brasil;

m. Serão considerados eleitos ao Conselho de Administração, os 9 (nove) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, desde que respeitadas as quotas especificadas na alínea "c" do § 3º do art. 15º do Estatuto. Em caso de vacância, os

DocuSign Envelope ID: 90342D31-5BE6-4733-9BF4-E510DE76FF28

candidatos mais votados que atenderem aos requisitos serão convocados para compor o Conselho, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 10º do art. 15º do Estatuto.

n. A Comissão Eleitoral expedirá edital com o resultado da votação, que será divulgado pelo IIA Brasil, por meio de e-mail, para todos os associados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento das eleições, e disponibilizado no site iiabrasil.org.br.

o. Os casos omissos serão supridos pelas regras constantes do Estatuto e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
96203252F59C4A1...

Sérgio Honorato dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral